

**SUL AMÉRICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87  
NIRE 33.3.0003299-1  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
**CVM Nº 02112-1**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,  
EM SÉRIE ÚNICA, DA SUL AMÉRICA S.A.,  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2015**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de julho de 2015, às 14 horas, no Escritório da Companhia na Rua Pedro Avancine, nº 73, Jardim Panorama, Cidade e Estado de São Paulo.
2. **Convocação:** O edital de convocação da assembleia a que se refere a presente ata foi publicado nas edições dos dias 30 de junho de 2015, 07 de julho de 2015 e 14 de julho de 2015 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do jornal “Valor Econômico”.
3. **Presença:** Conforme assinaturas constantes da lista de presença anexa à presente ata, encontravam-se presentes titulares de 96,62% noventa e seis e sessenta e dois centésimos por cento das Debêntures em circulação objeto do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Série Única, da Primeira Emissão da Sul América S.A.”, celebrado em 13 de janeiro de 2012, entre a Sul América S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Escritura de Emissão” e “Primeira Emissão”, respectivamente). Presentes, ainda, representantes do Agente Fiduciário e da Emissora.
4. **Composição da Mesa:** Presidente: Camila Cristina Anello; Secretário: Gustavo Michel Arbach, por designação unânime dos Debenturistas presentes.
5. **Ordem do Dia:** Os Debenturistas foram convocados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
  
(I) aprovação prévia, na forma prevista na alínea “X” da cláusula 6.26 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Primeira Emissão de Sul América S.A.”, para alienação do controle da Sul América Companhia de Seguros Gerais (“SASG”), sociedade controlada pela Sul América, conforme o Fato Relevante divulgado em 22 de maio de 2015; e (II) autorizar o agente fiduciário das Debêntures a tomar todas as providências necessárias para implementação da deliberação objeto do item (I) acima.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**6. Deliberações:** Foram tomadas, de forma irrevogável e irretroatável, pelos votos dos titulares de 96,62% noventa e seis e sessenta e dois centésimos por cento das Debêntures em circulação, nos termos das cláusulas 9.6, 9.6.1 e 9.6.2 da Escritura de Emissão, as seguintes deliberações:

**6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos debenturistas nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 e § 2º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**6.2.** Aprovar, na forma prevista na alínea “X” da cláusula 6.26 da Escritura de Emissão, a alienação do controle da SASG, sociedade controlada pela Emissora, conforme o Fato Relevante divulgado pela Emissora em 22 de maio de 2015 (“Alienação de Controle da SASG”), não configurando tal evento, por força desta aprovação, uma hipótese de vencimento antecipado das Debêntures.

**6.3.** Na hipótese de efetiva implementação da Alienação de Controle da SASG, a Emissora, em contrapartida à deliberação 6.2. acima, deverá pagar prêmio aos Debenturistas no percentual de 0,10 % (zero vírgula dez por cento) sobre o saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da remuneração calculada desde a data do último pagamento de juros até a data da efetiva transferência das ações representativas do controle da SASG à AXA Corporate Solutions Brasil e América Latina Resseguros S.A. (“Transação”). O referido prêmio deverá ser pago aos titulares das Debêntures dentro de até 10 (dez) dias contados da data da Transação, sendo certo que, em até 5 (cinco) dias a contar da data de encerramento da Transação, a Companhia deverá divulgar comunicado aos debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, informando a data de pagamento do prêmio. Nos termos da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, farão jus ao recebimento de referido prêmio aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

**6.4.** Autorizar o Agente Fiduciário das Debêntures a tomar todas as providências necessárias para implementação da deliberação objeto do item 6.2 acima.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa, pela totalidade dos Debenturistas, bem como pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

**Presença:** Camila Cristina Anello, Presidente da Assembleia; Gustavo Michel Arbach, Secretário da Assembleia; Sul América S.A. – Emissora, representada por Arthur Farme D’Amoed Neto e Daniel Pareto; Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – Agente Fiduciário, representado por Rafael Philipe da Silva Rosalba.

**Debenturistas:** BB ATACADO MISTO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO; BB SEBRAEPREV FIM; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BB INSTITUCIONAL FI

RENDA FIXA; BB TOP RF ARROJADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO; BB TOP CREDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO; BB TOP DI FI REFERENCIADO DI LONGO PRAZO; BB TOP RF C FI RENDA FIXA; BB TOP RF MODERADO FI RENDA FIXA LP - Representado pelo seu Gestor, BB GEST AO DE RECURSOS DTVM S.A. na pessoa do seu representante Camila Cristina Anello; CDA FI MULTIMERCADO; FLORENCA INSTITUCIONAL GEAP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; BNP PARIBAS VOLT FI PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO; BNP PARIBAS MASTER CREDITO FI RF CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO; NOVALGINA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; ZURICH BNPP MASTER RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO – PREVIDENCIARIO; BNP PARIBAS MASTER DI FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO; BNP PARIBAS PGBL DINAMICO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO; BNP PARIBAS PGBL MODERADO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO; BNP PARIBAS YIELD CLASSIQUE FUNDO INVEST. MULTIMERCADO; BNP PARIBAS BACH FIM; BNP PARIBAS MASTER CREDITO PLUS FI RF CP LONGO PRAZO; BNP PARIBAS METLIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO; IU BNP PARIBAS CORPORATE VI - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; HDI CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO JOAQUINA; BOSCH BRASIL IV FI RF PREVIDENCIARIO; SAPPHIRE DC PLAN FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO; PREVCUMMINS II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BNP PARIBAS TOPFOR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; BNP PARIBAS DINAMICO RF FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO; BNP PARIBAS PORTFOLIO DI FI REFERENCIADO LP; BNP PARIBAS MONT BLANC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO PREVIDENCIÁRIO; FI MULTIMERCADO ARROW I, Representado pelo seu Gestor, BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA na pessoa do seu representante Gustavo Michel Arbach; BRASIL CORPORATE FIM - CREDITO PRIVADO, representado pelo seu Gestor, BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA na pessoa dos seus representantes Alexandre Thiede Donini e Natasha Alves dos Reis; AQUILA 4 FIM; MONTELLANO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CONGONHAS - CREDITO PRIVADO; BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO FIM CREDITO PRIVADO; BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; BTG PACTUAL HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BTG PACTUAL MEGA II FIM; BTG PACTUAL TROPICAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; BTG PACTUAL YIELD PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO; BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; HDI CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO BTG PACTUAL; BOSCH BRASIL VII FI RF PREVIDENCIARIO; EMERALD DB PLAN FI RF CP PREVIDENCIARIO; SANTANA FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO; BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FUNDO DE INVESTIMENTO RF CREDITO PRIVADO; BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; Representados pelo seu Gestor, BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM na pessoa do seu representante Gustavo Michel Arbach; CSHG MASTER ZURICH CP FIM PREVIDENCIARIO; CSHG CREDITO PRIVADO SIGMA MASTER FIM DE LP; CSHG ESTRATEGIA RF FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO, Representados pelo seu Gestor, CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO ASSET MANAGEMENT PARTNERS GESTAO DE RECURSOS S.A. na pessoa do seu representante

Gustavo Michel Arbach; BETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA SAGUARAJI PREVIDENCIARIO; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO AGRESSIVO; HSBC FI RENDA FIXA AMAZONAS; HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO BAOPA; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP MULTI BASEL; HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO BRAZILIANITA; HSBC FI RF CP COLONIA; HSBC FIM RB CYAM; HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO HEALTH CARE PLUS; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO INFLACAO; HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO IRAI; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO IMA-B 5 MAIS ATIVO; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE MASTER 20; HSBC FI RENDA FIXA MULTI IV; HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LP PERFORM. INSTITUCIONAL; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO ATIVO PREMIER; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SARAH PREV; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE SRI 20; HSBC FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO TERMO; HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO TITULOS PRIVADOS; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO AGRESSIVO – VGBL; FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO VIKING; HSBC FI REFERENCIADO DI CP LP 500.000; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CLASSIC; HSBC FI MULTIMERCADO MULTI COMPOSITE; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO III; HSBC FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CONSERVADOR; HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CONSERVADOR – VGBL; FI RENDA FIXA DORFLEX; HSBC FI MULTIMERCADO FUNBR B; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO I; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO II; HSBC FI RENDA FIXA HOUSTON; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO MODERADO; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO MODERADO II; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO MODERADO II VGBL; HSBC FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO MULTI; HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE; PLANO ACCOR DE PREVIDENCIA FI RENDA FIXA; HSBC FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO EMPRESARIAL CONSERVADOR; HSBC FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO 100; HSBC FI RENDA FIXA RENO; HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO ATIVO; HSBC FI MULTIMERCADO TEJO; HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO MODERADO VGBL; FIM UNIPREV IV; QUARTZ DC PLAN FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO HBRP SC I; TOUAREG FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO; Representados pelo seu Gestor, HSBC GESTÃO DE RECURSOS LTDA na pessoa do seu representante Carlos Shiguenobu Uema; RIO BRAVO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, representado pelo seu Gestor, RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA na pessoa do seu representante Gustavo Michel Arbach; SANTANDER FI BALTICO II RENDA FIXA; SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO PB BLUE SKY RENDA FIXA CP LP; SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULTIMERCADO CP LP; SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO; SANTANDER FI PERFORMANCE TOP MULTIMERCADO; SANTANDER FI REF DI CREDITO PRIVADO; Representados pelo seu Gestor, SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA na pessoa do seu representante Vitor Mazetto Trova; ARIES FIM CP; UBS FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO; VILA SIQUEIRA FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO Representados

pelo seu Gestor, UBS BRASIL ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. na pessoa do seu representante Gustavo Michel Arbach; FIM CREDITO PRIVADO ALBATROZ; WESTERN ASSET GROWTH FI RF CP Representados pelo seu Gestor, WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LIMITADA na pessoa do seu representante Gustavo Michel Arbach; ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A, representado por Camila Cristina Anello; BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, representado por Camila Cristina Anello.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, SP, 15 de julho de 2015.

---

Gustavo Michel Arbach  
Identidade nº 326062105 SSP/SP e CPF nº 352.545.528-32  
Secretário da Assembleia